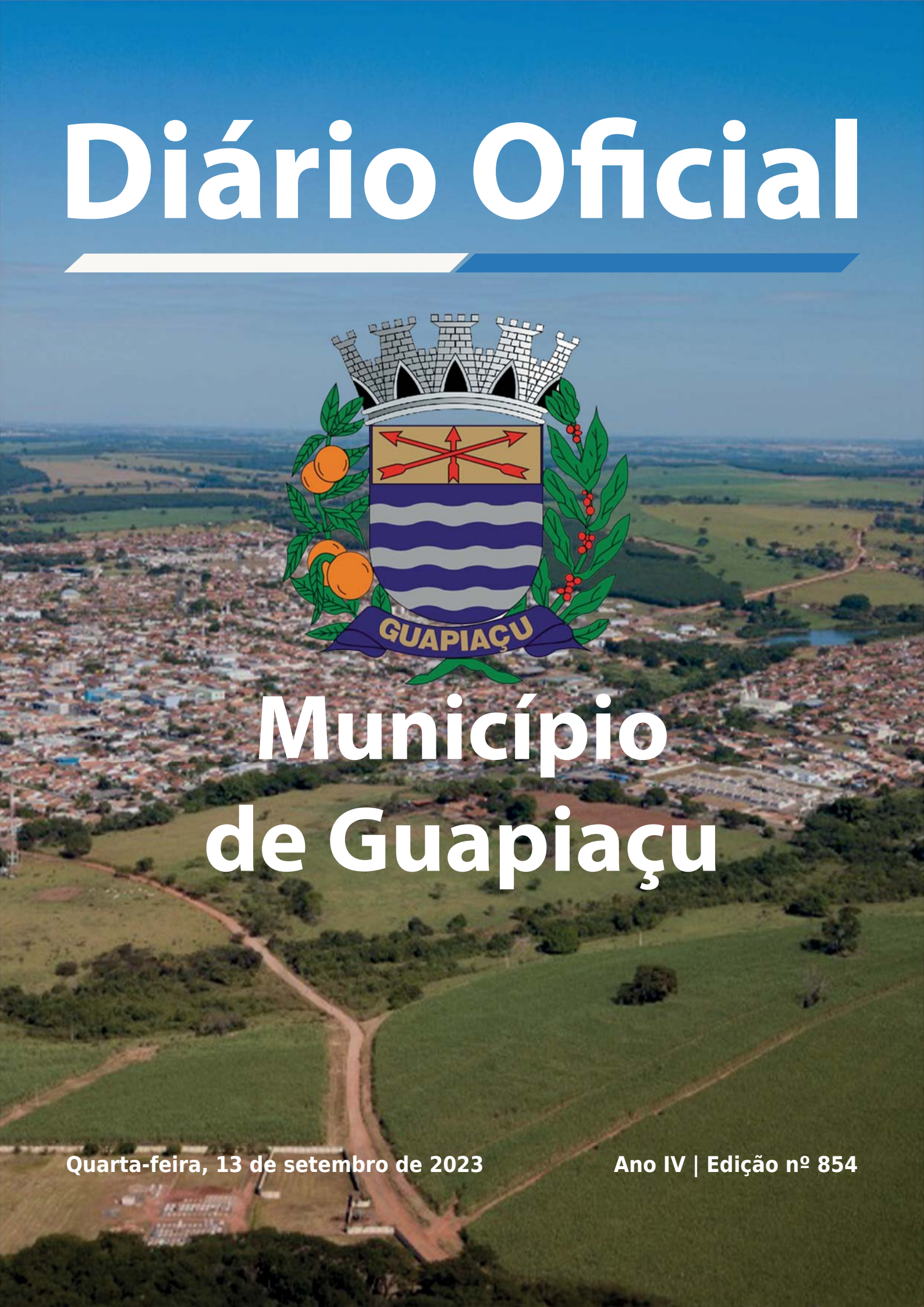
Diário Oficial



Município de Guapiaçu

Quarta-feira, 13 de setembro de 2023

Ano IV | Edição nº 854

MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Portarias 3
Licitações e Contratos 13
Outros atos 13
Homologação / Adjudicação 14
Extrato 15

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Guapiaçu, conforme Lei Municipal 2.001, de 31 de janeiro de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.333
DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

"Define os atos de efeitos individuais de que trata a alínea "a" inciso II do artigo 160 da Lei Orgânica do Município de Guapiaçu, e dá outras providências"

JEAN CARLOS VETORASSO, Prefeito do Município de Guapiaçu, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Para fins do disposto no artigo 160, inciso "II", alínea "a", são considerados atos de efeitos individuais, sendo obrigatória a expedição de portaria:-

a) Os atos destinados a alterar a remuneração do servidor, tais como:- concessão de adicionais por tempo de serviço, evolução funcional, função gratificada, alteração de carga horária ou jornada de trabalho;

b) Os atos destinados a averbação da alteração de nome do servidor;

c) Os atos destinados a nomeação para participar de conselhos, comissões, como pregoeiro, depositário fiel, e afins.

d) Concessão de Licença para tratar de interesses particulares;

Art. 2º. Não será necessária a expedição de portaria, sendo permitida apenas a elaboração de atos internos, com registro nos assentamentos funcionais do respectivo servidor, as seguintes ocorrências:-

a) Faltas abonadas, justificadas, doação de sangue e injustificadas;

b) Concessão de férias e licença prêmio;

c) Concessão de licenças, tais como:- maternidade, saúde e assemelhadas;

Parágrafo único. Mensalmente, será publicada na imprensa oficial do município o relatório gerencial contendo, pelo menos, o rol de férias e das licenças concedidas no mês anterior.

Art. 3º. As demais situações não previstas nesta lei, serão definidas por decreto, conforme autorizado no artigo 160, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de Guapiaçu.

Art. 4º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Paço Municipal de Guapiaçu-SP, aos 06 de setembro de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO(DESIGNADA)

.....

LEI Nº 2.334
DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o programa "Fique em dia", e dá outras providências.

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º. Fica criado no município de Guapiaçu o programa "**FIQUE EM DIA**", que autoriza a concessão de desconto no pagamento dos débitos inscritos em dívida ativa junto ao Município de Guapiaçu, independentemente de estarem ou não ajuizados.

Art. 2º. O desconto será concedido para os pagamentos efetuados até o dia 21 de dezembro de 2023 e corresponderá no desconto de 100% (cem por cento) dos valores devidos a título de "juros" e "multa de mora", incidentes sobre:-

I - Imposto Predial e Territorial Urbano;

II - Água e esgoto;

III - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

IV - Taxas municipais.

Parágrafo único. Os descontos de que trata o "caput" também serão aplicados aos parcelamentos de débitos inscritos em dívida ativa, e abrangerá todas as parcelas pagas durante o prazo de vigência desta lei.

Art. 3º. O pagamento com os descontos de que trata esta lei não dispensa o contribuinte do pagamento das despesas judiciais, quando o débito inscrito em dívida ativa esteja ajuizado.

Parágrafo único:- A despesa judicial calculada com base no valor devido observará proporcionalmente os descontos concedidos.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guapiaçu-SP, aos 06 de setembro de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO(DESIGNADA)

.....

Portarias

PORTARIA N.º 24.198
DE 28 DE AGOSTO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 27 da Lei Complementar nº01/98 de 4 de fevereiro de 1998, o ofício nº 246/2023 de 28.08.2023 e a certidão de nº 103/2023 de 28.08.2023 da Secretaria da Educação e Cultura;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Conceder a Sra. Raquel Fabiana Santini

Brasilino, CPF: 270.068.518-07, funcionária municipal lotada no cargo de Professor I, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 20% (vinte por cento), referente ao quinquênio de trabalhos prestados de 10.04.2018 a 17.07.2023.

ARTIGO 2º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.08.2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 28 de agosto de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.199
DE 28 DE AGOSTO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 29 da Lei Complementar nº 01/98 de 04 de fevereiro de 1998, o oficio nº 247 de 28.08.2023 e certidão nº 104/2023 de 28.08.2023 da Secretaria da Educação e Cultura;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Conceder a Sra. Raquel Fabiana Santini Brasilino, CPF: 270.068.518-07, funcionária municipal lotada no cargo de Professor I, 6ª parte dos vencimentos por ter completado o 4º quinqüênio de serviços públicos municipais, referente ao período de 03.02.2003 a 17.07.2023.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.08.2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 28 de agosto de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.200
DE 28 DE AGOSTO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o contrato de prestação de serviço por tempo determinado para exercer as funções de Inspetor de Alunos;

Considerando o requerimento sob protocolo nº 2115/2023 de 28.08.2023, solicitando o encerramento dos contratos de Inspetor de Alunos;

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Fica desde 11.08.2023, a pedido, encerrado a prestação de serviço por tempo determinado do contrato abaixo descrito, que exerceu as funções de Inspetor de Alunos, nos termos da Lei Complementar nº 01/93 de 27.07.1993 e suas alterações:

Contrato	Nome	CPF
042/2023	Luana Cristina Camara	394.196.788-65

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11.08.2023

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 28 de agosto de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.201
DE 28 DE AGOSTO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando que foi concedido 10 (dez) dias de férias em descanso ao servidor municipal Sr. Leandro Costa Falco, conforme portaria de nº 24.179 de 22.08.2023;

Considerando a necessidade dos serviços e o interesse público, foi solicitado o retorno do referido servidor ao trabalho, a partir de 28.08.2023, ficando o mesmo com um período remanescente de 04(quatro) dias de férias em descanso para gozo oportunamente, conforme portaria de nº 24.179 de 22.08.2023;

R E S O L V E:-

ART. 1º- Fica interrompida as férias concedidas conforme portaria de nº 24.179 de 22.08.2023 do servidor Sr. Leandro Costa Falco, CPF: 276.630.708-79, lotado no cargo de Fiscal Geral designado as funções de Zootecnista, devendo retornar as suas atividades em 28.08.2023.

ART. 2º- O período remanescente desta interrupção referente a 04 (quatro) dias serão concedidos oportunamente para gozo do benefício, sem nenhum prejuízo.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 28 de agosto de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.202
DE 29 DE AGOSTO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

1. **R E S O L V E:-**

ARTIGO 1º - CONCEDE a Sra. Wanda Castellini da Silva Pereira, CPF: 051.357.758-03, funcionária municipal lotada no cargo de Monitor de Educação Infantil, 30 (trinta) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 29.08.2023. Férias referente ao período aquisitivo de 03.02.2021 a 02.02.2022.

ARTIGO 2º - A servidora relacionada no artigo 1º

desta portaria receberá 1/3 em pecúnia das férias acima.

ARTIGO 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 29 de agosto de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.203
DE 30 DE AGOSTO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da funcionária municipal Sra. Cleide Aparecida Cavichio Pimenta e atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E :-

ART. 1º- Conceder a Sra. Cleide Aparecida Cavichio Pimenta, CPF: 051.400.748-69, funcionária municipal lotada no cargo de Auxiliar de Enfermagem, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 30.08.2023, restando 60(sessenta) dias para concessão oportuna.

ART. 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 01.02.2015 à 30.01.2020.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 30 de agosto de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.204
DE 31 DE AGOSTO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando a portaria nº 23.144 de 01.11.2022, que designou a servidora municipal Sra. Luciana Gonçalves de Mattos Araujo, CPF: 136.745.688-61, para exercer as funções de Supervisor de Escola de provimento em comissão.

Considerando o ofício especial de 31.08.2023 assinado pelo Coordenador Municipal de Educação, comunicando o retorno da referida funcionária ao cargo no qual foi concursada (Professor I).

Considerando ainda o despacho favorável do Sr. Prefeito Municipal;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Retornar em 31.08.2023 a Sra. Luciana Gonçalves de Mattos Araujo, CPF: 136.745.688-61, ao cargo de provimento efetivo Professor I.

ARTIGO 2º- A carga horária será aquela atribuída no início do ano letivo.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 23.144 de 01.11.2022.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 31 de agosto de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.205
DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais; e,

Considerando o processo n.º 11/2023 referente a concessão de Aposentadoria Voluntária Integral (por Idade e Tempo de Contribuição), com paridade, da servidora municipal Sra. Luciana Gonçalves de Mattos Araujo, CPF: 136.745.688-61 SSP/SP;

Considerando o parecer jurídico favorável a concessão da Aposentadoria Voluntária Integral (por idade e Tempo de Contribuição), com paridade, da servidora Sra. Luciana Gonçalves de Mattos Araujo, datado de 31.08.2023; o despacho do Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Guapiaçu, ratificado por este chefe do executivo municipal,

R E S O L V E:-

ART. 1º- Fica concedido desde 01.09.2023 Aposentadoria Voluntária Integral (por Idade e Tempo de Contribuição), com paridade, a Sra. Luciana Gonçalves de Mattos Araujo, CPF: 136.745.688-61, funcionária municipal lotada no cargo de Professor I, nos termos do artigo 36 c.c 38 da Lei 1.693/10.

ART. 2º- Os proventos iniciais da Aposentadoria serão pagos pelo Previ-Guapiaçu, sobre o valor inicial Integral ao salário de contribuição, correspondendo nesta data a importância de R$ 5.957,08 (cinco mil novecentos e cinquenta e sete reais e oito centavos), nos termos do artigo 7º da EC 41/03 c.c. art. 2º da EC 47/05 e parágrafo único do art. 62 da lei Municipal nº 1.693/2010, que nesta data representa a totalidade do valor inerente ao nível/referência “IV-8” do Quadro Geral de Servidores (R$ 4.205,00), acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) a título de Adicional por Tempo de Serviço (R$ 1.051,25) e Sexta Parte (R$ 700,83).

ART. 3º- Os proventos da aposentadoria do servidor ficarão vinculados aos vencimentos dos servidores ativos.

ART. 4º- Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01.09.2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 04 de setembro de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.206
DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E :-

ART. 1º- Conceder a Sra. Camila Monghini Botelho, CPF: 318.068.608-13, funcionária municipal lotada no cargo de Professor de Educação Básica, 120 (cento e vinte) dias consecutivos de Licença Maternidade a que faz jus, contados desde 20.08.2023.

ART. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20.08.2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 04 de setembro de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.207
DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo nº 01/2023.

CONSIDERANDO o Ofício Especial de 21.08.2023 do Departamento Municipal de Assistência Social de Guapiaçu

R E S O L V E :

ARTIGO 1º) Admitir, conforme art. 16, VIII, da Lei Complementar nº 01/93 o Sr. DEIVID STANGL FERRO, CPF: 337.452.488-56 e PIS/PASEP: 20672494854, classificado em 1º lugar para exercer as funções de Auxiliar Administrativo, por tempo determinado, com início em 04.09.2023 e término em 03.09.2024, conforme contrato nº 62/23 firmado em 04.09.2023.

ARTIGO 2º) As despesas com a remuneração da referida função, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ARTIGO 3º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu-SP, 04 de setembro de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.208
DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo nº 01/2023.

CONSIDERANDO o Ofício Especial de 22.08.2023 do Departamento Municipal de Educação e Cultura de Guapiaçu

R E S O L V E :

ARTIGO 1º) Admitir, conforme art. 16, VIII, da Lei Complementar nº 01/93 a Sra. AMANDA TAMARA MARTINS DA SILVA, CPF: 379.839.668-06 e PIS/PASEP: 20489244038, classificado em 1º lugar para exercer as funções de Monitor de Educação Infantil, por tempo determinado, com início em 04.09.2023 e término em 03.09.2024, conforme contrato nº 63/23 firmado em 04.09.2023.

ARTIGO 2º) As despesas com a remuneração da referida função, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ARTIGO 3º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu-SP, 04 de setembro de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.209
DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo nº 01/2023.

CONSIDERANDO o Ofício Especial de 22.08.2023 do Departamento Municipal de Educação e Cultura de Guapiaçu

R E S O L V E :

ARTIGO 1º) Admitir, conforme art. 16, VIII, da Lei Complementar nº 01/93 a Sra. LORENA DA ROCHA MACIEL, CPF: 462.527.938-09 e PIS/PASEP: 21023639639, classificado em 3º lugar para exercer as funções de Monitor de Educação Infantil, por tempo determinado, com início em 04.09.2023 e término em 03.09.2024, conforme contrato nº 64/23 firmado em 04.09.2023.

ARTIGO 2º) As despesas com a remuneração da referida função, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ARTIGO 3º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu-SP, 04 de setembro de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.210
DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o contrato de prestação de serviço por tempo determinado para exercer as funções de Inspetor de Alunos;

Considerando o requerimento sob protocolo nº 2147/2023 de 31.08.2023, solicitando o encerramento do contrato de Inspetor de Alunos;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica a partir de 04.09.2023, a pedido, encerrado a prestação de serviço por tempo determinado do contrato abaixo descrito, que exerceu as funções de Inspetor de Alunos, nos termos da Lei Complementar nº 01/93 de 27.07.1993 e suas alterações:

Contrato	Nome	CPF
281/2022	Diego Amadeu Antonieto	467.101.098-44

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 04 de setembro de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.211
DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

EXONERA SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Exonerar a partir de 04.09.2023, a pedido, a Sra. Katia Helena Savegnago, CPF: 411.459.038-27, funcionária municipal lotada no cargo Coordenador e Orientador Psicológico Educacional, provimento em comissão, nomeada através da Portaria Municipal nº 24.125 de 02.08.2023.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 04 de setembro de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.212
DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica a partir de 04.09.2023, encerrado o contrato da Estagiária Sra. Mariana Eduarda Alves dos Santos, CPF: 440.118.948-50, que atuou no Departamento de Educação, conforme as normas estabelecidas no Termo de Compromisso de Estágio firmado entre as partes na data de 24.05.2023.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 04 de setembro de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.213
DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º - CONCEDE a Sra. Tânia Cristina Fávaro, CPF: 343.471.268-24, funcionária municipal lotada no cargo de Técnico de Edificações designada para as funções de Encarregado de Obras e Serviços, 15 (quinze) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 04.09.2023. Férias referente ao período aquisitivo de 03.02.2022 a 02.02.2023.

ARTIGO 2º - A servidora relacionada no artigo 1º desta portaria receberá 1/3 em pecúnia das férias acima.

ARTIGO 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 04 de setembro de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.214
DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da Conselheira Tutelar Sra. Hellen Cristina Pereira Pulici, datado de 22.08.2023, requerendo 30(trinta) dias de férias em descanso, contados a partir de 04.09.2023; e

Considerando a Lei Municipal nº 1.391 de 20.02.2004 e suas alterações;

R E S O L V E:-

Art. 1º-CONCEDER a Sra. Hellen Cristina Pereira Pulici, CPF: 365.016.418-37, Conselheira Tutelar, 30(trinta) dias de férias em descanso a que faz jus, contados a partir de 04.08.2023. Férias referente ao período aquisitivo de 10.01.2022 a 09.01.2023.

Art. 2º- A Conselheira Tutelar relacionada no artigo 1º desta portaria recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 04 de setembro de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.215
DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º - Concede ao Sr. João Hernandes Perez, CPF: 018.953.368-48, funcionário municipal lotado no cargo de Supervisor Contábil - Comissão, 30 (trinta) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 04.09.2023. Férias referente ao período aquisitivo de 14.04.2021 a 13.04.2022.

ARTIGO 2º - A servidora relacionada no artigo 1º desta portaria receberá 1/3 em pecúnia das férias acima.

ARTIGO 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 04 de setembro de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.216
DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- CONCEDE a Sra. Juliana Cristina da Silva, CPF: 399.786.528-09, funcionária municipal lotada nas funções de Monitor de Educação Infantil (contrato), 30 (trinta) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 04.09.2023. Férias referente ao período aquisitivo de 01.08.2022 a 31.07.2023.

ARTIGO 2º- A servidora relacionada no artigo 1º desta portaria receberá 1/3 em pecúnia das férias acima.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 04 de setembro de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.217
DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- CONCEDER a partir de 04.09.2023, 30 (trinta) dias de férias em descanso, a que faz jus os seguintes servidores municipais:

Nome	CPF.	Cargo	Período
Teara Carina Miranda	253.023.408-60	Monitor de Educação Infantil	01.02.2022 a 31.01.2023
Sandra Marisa Machado Botaro	257.514.878-26	Escriturário	01.11.2021 a 31.10.2022
Darci Lidim	076.509.078-30	Ajudante Geral	03.02.2022 a 02.02.2023

ARTIGO 2º- Os servidores relacionados no artigo 1º desta portaria receberam 1/3 em pecúnia das férias acima.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 04 de setembro de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.218
DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da funcionária municipal Sra. Denise Angelotti Ferreira Marques, e atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E :-

ART. 1º- Conceder a Sra. Denise Angelotti Ferreira Marques, CPF: 181.978.798-26, funcionária municipal lotada no cargo de Professor I, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 04.09.2023.

ART. 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 23.07.2013 a 21.07.2018.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 04 de setembro de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.219
DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

FAZ NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica nomeado a partir de 04.09.2023 a Sra. Julia Riccardi dos Reis, RG: 58.082.279-5, CPF: 516.648.518-10, para exercer o cargo de Diretor do

Departamento de Esporte Amador, de provimento em Comissão.

ARTIGO 2º- A nomeada perceberá seus vencimentos de acordo com o padrão de vencimento E-1, do quadro geral de funcionários.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 04 de setembro de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.220
DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

FAZ NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica nomeado a partir de 04.09.2023 a Sra. Luciana Gonçalves de Mattos Araújo, RG: 21.538.640-1, CPF: 136.745.688-61, para exercer o cargo de Supervisor de Escola, de provimento em Comissão.

ARTIGO 2º- A nomeada perceberá seus vencimentos de acordo com o padrão de vencimento na Faixa "I", Nível "III" Ref. "1", do quadro de Supervisor de Escola.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 04 de setembro de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.221
DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 27 da Lei Complementar nº01/98 de 4 de fevereiro de 1998, o Oficio nº 259/2023 de 04.09.2023 e certidão de nº 105/2023 de 04.09.2023 da Secretaria da Educação e Cultura;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Conceder a Sra. Eliana Polizelli, CPF: 098.155.088-65, funcionária municipal lotada no cargo de Professor I de Educação Infantil, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 25% (vinte e cinco por cento), referente ao quinquênio de trabalhos prestados de 01.08.2018 a 17.08.2023.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.09.2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 04 de setembro de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.222
DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 27 da Lei Complementar nº01/98 de 4 de fevereiro de 1998, o Oficio nº 260/2023 de 04.09.2023 e certidão de nº 106/2023 de 04.09.2023 da Secretaria da Educação e Cultura;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Conceder a partir de 01.09.2023 Sra. Gislaine Custodio da Silva, CPF: 213.303.748-94, funcionária municipal lotada no cargo de Prof. I de Ed. Infantil, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 25% (vinte e cinco por cento) referente ao quinquênio de trabalhos prestados de 02.08.2018 a 06.08.2023.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.09.2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 04 de setembro de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.223
DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 27 da Lei Complementar nº01/98 de 4 de fevereiro de 1998, o Oficio nº 261/2023 de 04.09.2023 e certidão de nº 107/2023 de 04.09.2023 da Secretaria da Educação e Cultura;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Conceder a Sra. Mourie Cristina Salvador, CPF: 184.530.008-40, funcionária municipal lotada no cargo de Professor I de Educação Infantil e designada para as funções de Coordenador Pedagógico - Comissão, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 25% (vinte e cinco por cento), referente ao quinquênio de trabalhos prestados de 08.08.2018 a 25.08.2023.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.09.2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 04 de setembro de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.224
DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 27 da Lei Complementar nº01/98 de 4 de fevereiro de 1998, o Oficio nº 262/2023 de 04.09.2023 e certidão de nº 108/2023 de 04.09.2023 da Secretaria da Educação e Cultura;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Conceder a Sra. Nora Nicia de Souza Alves Salvaterro, CPF: 181.979.488-10, funcionária municipal lotada no cargo de Professor I de Educação Infantil, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 25% (vinte e cinco por cento), referente ao quinquênio de trabalhos prestados de 03.08.2018 a 01.08.2023.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.09.2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 04 de setembro de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.225
DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 27 da Lei Complementar nº01/98 de 4 de fevereiro de 1998, o Oficio nº 263/2023 de 04.09.2023 e certidão de nº 109/2023 de 04.09.2023 da Secretaria da Educação e Cultura;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Conceder a Sra. Fabiana Marineli, CPF: 253.917.518-02, funcionária municipal lotada no cargo de Professor I de Educação Infantil, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 25% (vinte e cinco por cento), referente ao quinquênio de trabalhos prestados de 01.08.2018 a 05.08.2023.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.09.2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 04 de setembro de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.226
DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 27 da Lei Complementar nº01/98 de 4 de fevereiro de 1998, o Oficio nº 264/2023 de 04.09.2023 e certidão de nº 110/2023 de 04.09.2023 da Secretaria da Educação e Cultura;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Conceder a Sra. Carla Renata Fiaschi de Andrade, CPF: 181.979.198-01, funcionária municipal lotada no cargo de Professor I, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 25% (vinte e cinco por cento), referente ao quinquênio de trabalhos prestados de 10.08.2018 a 13.08.2023.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.09.2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 04 de setembro de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.227
DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 27 da Lei Complementar nº01/98 de 4 de fevereiro de 1998, o Oficio nº 265/2023 de 04.09.2023 e certidão de nº 111/2023 de 04.09.2023 da Secretaria da Educação e Cultura;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Conceder a Sra. Denise Angelotti Ferreira Marques, CPF: 181.978.798-26, funcionária municipal lotada no cargo de Professor I, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 25% (vinte e cinco por cento), referente ao quinquênio de trabalhos prestados de 26.07.2018 a 11.08.2023.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.09.2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 04 de setembro de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.228
DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 27 da Lei Complementar nº01/98 de 4 de fevereiro de 1998, o Oficio nº 266/2023 de 04.09.2023 e certidão de nº 112/2023 de 04.09.2023 da Secretaria da Educação e Cultura;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Conceder a Sra. Francine Hernandes Vasconcelos Silva, CPF: 213.797.148-85, funcionária municipal lotada no cargo de Professor I, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 25% (vinte e cinco por cento), referente ao quinquênio de trabalhos prestados de 02.08.2018 a 07.08.2023.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.09.2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 04 de setembro de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.229
DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO**,** PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU - SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:-

ART. 1º - DESIGNA a Sr.ª **ERLETE APARECIDA FRANCHETTI BENEDETTI,** funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade n.º 15.415.958-8 e CPF. n.º 089.644.668–96 e **DEIVID STANGL FERRO**, funcionário público contratado, portador da Carteira de Identidade n.º 40.596.249 e do CPF. n.º 337.452.488-56, para a partir da presente data gerenciarem a parceria; zelar por seu fiel cumprimento; coordenarem, organizar, articular, acompanhar, monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para o cumprimento do acordo de cooperação técnica firmado entre esta municipalidade e a União/RFB/DRF São José do Rio Preto, ficando a 1ª servidora responsável pelo Gerenciamento do ACORDO. (conforme definido na Cláusula 11ª do Acordo de Cooperação), a partir da presente data.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 04 de setembro de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNCIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.230
DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

FAZ NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica nomeado a partir de 05.09.2023 o Sr. Gustavo Martins Amaral, RG: 56.677.625-X, CPF: 475.520.798-35, para exercer o cargo de Coordenador e Orientador Psicológico Educacional, de provimento em Comissão.

ARTIGO 2º- O nomeado perceberá seus vencimentos de acordo com o padrão de vencimento L-1, do quadro geral de funcionários.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 05 de setembro de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.231
DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º - CONCEDE ao Sr. Marcelo Albano, CPF: 217.940.548-04, funcionário municipal lotado no cargo de Motorista, 30 (trinta) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 05.09.2023. Férias referente ao período aquisitivo de 03.02.2021 a 02.02.2022.

ARTIGO 2º - O servidor relacionado no artigo 1º desta portaria receberá 1/3 em pecúnia das férias acima.

ARTIGO 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 05 de setembro de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.232
DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o contrato de prestação de serviço por tempo determinado para exercer as funções de Inspetor de Alunos;

Considerando o requerimento sob protocolo nº 2174/2023 de 05.09.2023, solicitando o encerramento dos contratos de Inspetor de Alunos;

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Fica a partir de 06.09.2023, a pedido, encerrado a prestação de serviço por tempo determinado do contrato abaixo descrito, que exerceu as funções de

Inspetor de Alunos, nos termos da Lei Complementar nº 01/93 de 27.07.1993 e suas alterações:

Contrato	Nome	CPF
336/2022	Silvia Moraes Tolentino	452.371.958-65

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 06 de setembro de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.233
DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

(FAZ DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR)

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de serviço da administração e o interesse público e;

Considerando as férias concedida ao funcionário municipal Sr. Bruno Henrique Ribeiro, a partir de 11.09.2023, conforme requerimento;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Designar a partir de 11.09.2023, a Sra. Patricia Daniela Silva Soria, CPF:293.078.278-18, lotada no cargo de Enfermeiro, provimento efetivo, para responder pelo cargo de Diretor do Departamento de Saúde (Comissão) enquanto perdurar as férias concedida ao Sr. Bruno Henrique Ribeiro.

ARTIGO 2º- A despesas com a remuneração do cargo, correrão à conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 11 de setembro de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.234
DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 156 da Lei Municipal nº1.067 de 1º de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal de nº.1.279 de 06.09.2.000;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Conceder ao Sr. Odilon Ramos da Silva Filho, CPF: 025.720.468-73, funcionário municipal lotado no cargo de Motorista, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 25% (vinte e cinco por cento), referente ao quinquênio de trabalhos prestados de 15.08.2018 a 31.08.2023, passando a perceber pelo padrão I-6.

ARTIGO 2º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.09.2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 11 de setembro de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.235
DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o contrato de prestação de serviço por tempo determinado para exercer as funções de Professor I de Apoio;

Considerando o oficio especial da Secretária Municipal de Educação datado em 06.09.2023 e o requerimento sob protocolo nº 2189/2023 de 11.09.2023, solicitando o encerramento dos contratos de Professor I de Apoio;

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Fica desde 06.09.2023, a pedido, encerrado a prestação de serviço por tempo determinado do contrato abaixo descrito, que exerceu as funções de Professor I de Apoio, nos termos da Lei Complementar nº 01/02 de 20.02.02 e suas alterações:

Contrato	Nome	CPF
20/2023	Graziele Cristina Clinio da Silva	221.822.348-10

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 11 de setembro de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

Licitações e Contratos

Outros atos

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
LEI Nº 14.133/2021, ARTIGO 72, § ÚNICO

Eu, **JEAN CARLOS VETORASSO** Prefeito do Município de Guapiaçu - SP, no uso das minhas atribuições legais, autorizo a aquisição de serviço prestado de plotagem, de acordo com a cotação 01068/23.

Guapiaçu, 12/09/2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU - SP

1

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

À vista do processado **HOMOLOGO o objeto do Pregão N.º 078/2023, Processo N.º 0114/2023** a empresa: **MATHEUS DUARTE VIEL – ME – VALOR R$ 108.819,00 (cento e oito mil, oitocentos e dezenove reais).**

Ao Setor de Licitações para o cumprimento das determinações estabelecidas do respectivo edital.

Guapiaçu, 13 de Setembro de 2023
Jean Carlos Vetorasso
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO

À vista do processado **ADJUDICA o objeto do Pregão N.º 078/2023, Processo N.º 0114/2023** a empresa: **MATHEUS DUARTE VIEL – ME – VALOR R$ 108.819,00 (cento e oito mil, oitocentos e dezenove reais).**

Ao Setor de Licitações para o cumprimento das determinações estabelecidas do respectivo edital.

Guapiaçu, 13 de Setembro de 2023
Leandro Mariano da Silva
Diretor de Licitação

.....

Extrato

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 078/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0114/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 045/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE REDE DE ESGOTO EM AREAS PERTENCENTES AO MUNICIPIO COM CAMINHAO DE SUCÇÃO DE AUTO VACUO E HIDROJATEAMENTO, CONFORME NECESSIDADE DO MUNICIPIO,** conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

VALIDADE: 13/09/2023 A 13/09/2024

CONTRATADA: **MATHEUS DUARTE VIEL - ME**
CNPJ: **24.542.412/0001-11**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE REDE DE ESGOTO EM AREAS PERTENCENTES AO MUNICIPIO COM CAMINHAO COMBINADO DE SUCÇÃO DE AUTO VACUO E HIDROJATEAMENTO, CONFORME NECESSIDADE DO MUNICIPIO.	HRS	300	R$ 362,73	R$ 108.819,00
				TOTAL	**R$ 108.819,00**